



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Cabinete do Prefeito*  
*"Montenegro Cidade das Artes"*

Ofício n.º 194/2014 - GP

Montenegro, 14 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 16/2014, vimos informar:

- a) A orientação que os servidores da SMIC estão repassando para os alunos universitários que buscam informações quanto o benefício do transporte universitário é que os mesmos deverão entrar em contato com a UEE (União Estadual dos Estudantes) para que possam fazer o seu cadastro para conseguir 100%(cem por cento) do valor das passagens, conforme prevê a Lei do Passe Livre. Quanto ao Decreto nº 4.455, de 25 de setembro de 2007, os alunos possuíam apenas 25%(vinte e cinco por cento) ou 50%(cinquenta por cento) do menor valor da passagem praticado no mercado. Cabe salientar, que Montenegro já está inserido na Região Metropolitana, não necessitando enviar documentação para a Metroplan.
- b) As inscrições para os alunos universitários que buscam o auxílio ao transporte universitário, deverão ser realizadas na UEE (União Estadual dos Estudantes), em Porto Alegre, no segundo andar do Mercado Público ou na Viação Montenegro (o aluno entrega a documentação necessária e a própria empresa faz o encaminhamento). Em anexo, encaminhamos os procedimentos, bem como o modelo da ficha de inscrição do Programa Passe Livre Região Metropolitana. Todos estes procedimentos podem ser acessados através do link: [www.ueers.org.br](http://www.ueers.org.br).
- c) A Viação Monteregro já está habilitada no Programa do Passe Livre, bem como já está expedindo as carteirinhas onde consta o nome do referido programa.

Atenciosamente,

**PAULO AZEREDO**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**RENATO ANTONIO KRANZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200  
E-mail: [gabinete@montenegro.rs.gov.br](mailto:gabinete@montenegro.rs.gov.br)

# UEE-RS

## Região Metropolitana

- Views 9853
- Likes 4
- Rating 12345

### **QUEM TEM DIREITO:**

Para receber o benefício, os estudantes de graduação devem residir em uma cidade e estudar em outra além de comprovar renda mensal de 1,5 salário mínimo por pessoa da família.

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**1- Ficha de Inscrição de Beneficiário do Programa Passe Livre para a Região Metropolitana** Deve ser preenchido e assinado pelo Beneficiário, está disponível nas Sedes do DCE ou link [abaixo](#); Ficha de Inscrição

**2- Uma Foto 3x4 recente;**

**3- Comprovante de Matrícula** Deve conter o numero de matrícula, o Período Letivo, dias e locais das aulas. Comprovante de matrícula original de dever emitido no Portal do Aluno ou carimbado e assinado pela comissão de graduação ou de pós-graduação, não são aceitas copias.

**4- Cópia de documento de identidade.**

**5- Cópia do CPF.**

**6- Cópia do comprovante de residência** Deve ter menos de 3 meses e estar em nome do estudante atual, caso esteja em nome de outra pessoa ela deverá fazer uma declaração de que o estudante residente este endereço;

**7- Comprovante de renda do beneficiário e de todos os membros da família:**

Para comprovação da renda, conforme a Lei do Passe Livre, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade da família do beneficiário:

**7.0. Estudantes com bolsa do PROUNI;**

- Estudantes com bolsa do PROUNI são isentos de comprovação de renda.

**7.1. Assalariados:**

- 3 últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa; ou
- 6 últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

**7.2. Trabalhadores Rurais (Atividades Rurais):**

- No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ; ou
- Notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos 6 meses.

**7.3. Aposentados e Pensionistas:**

- 3 últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria, podem ser também extratos bancários; ou
- 3 últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social.

**7.4. Trabalhadores Autônomos ou Profissionais Liberais:**

- Declaração tributária referente à renda dos últimos 3 meses com firma reconhecida em cartório.

**7.5. Dirigentes ou Sócios de Empresas:**

- 3 últimos contracheques relativos à remuneração mensal (pró-labore); ou
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal – Exercício 2013/ano calendário 2012 (caso a empresa esteja no nome do candidato).

**7.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens de móveis e imóveis:**

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**7.7. Desempregados ou Não trabalham:**

- Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não trabalha e não declara imposto de renda por ser isento; ou
- CTPS constando o nome e página onde consta o último emprego e folha subsequente em branco.

**8- Pagamento da Taxa de Confecção do Cartão de R\$17,30:** deve ser paga através de depósito IDENTIFICADO na conta bancária da UEE-RS, Banrisul: Agencia: 0835 Conta Corrente 0619686306 ou na sede da UEE-RS.

**LEI DO PASSE LIVRE**

[http://www.casacivil.rs.gov.br/upload/20131108152953regulamento\\_passe\\_livre.pdf](http://www.casacivil.rs.gov.br/upload/20131108152953regulamento_passe_livre.pdf)

Largo Jornalista Glênio Peres s/n  
2º Pavimento Torreão 3  
Porto Alegre - Centro  
CEP: 90020-070

E-Mail: ueers1@gmail.com  
Telefone: (051) 3094-0187

SITE: [www.ueers.org.br](http://www.ueers.org.br)

Cidade: \_\_\_\_\_

Data da retirada: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Universidade: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

@ueers\_oficial Uee Rs ueers.org.br Fone: (051)3094-0187

## FICHA DE INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA PASSE LIVRE REGIÃO METROPOLITANA

Universidade: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Data da retirada: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Sexo:  Feminino  Masculino

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Nome Mãe: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome Pai: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CPF do Responsável: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Obrigatório para menores de 18 anos

Nome do titular do CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Nro: \_\_\_\_\_ Compl: \_\_\_\_\_

Bairro/ Vila: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

IES: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Nro: \_\_\_\_\_ Compl: \_\_\_\_\_

Bairro/ Vila: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço de origem 1: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Linha 1: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_ Linha 2: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço de origem 2: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio, fazendo jus ao benefício instituído pela Lei nº 14.307, de 25 de setembro de 2013.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Assinatura do beneficiário